

Lei municipal n.º 249, de 24 de agosto de 1989.

Dispõe sobre a alteração da Tabela de vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Jacupiranga e dá outras providências.

Longino da Cunha, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativa n.º 001/89, de 11/08/1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterada a Tabela de vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Jacupiranga - SP.

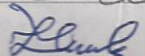
I - de provimento em Comissão:

Diretor da Câmara Municipal - referência 38-55.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementados se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir de 1.º de agosto de 1989.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
LONGINO D. CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de agosto de 1989:

Registrada e Publicada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de agosto de 1989. -

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração